



Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE

Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Titular

Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE

Fones: (81) 3035.9300/ WhatsApp (81) 98761.1522

www.cartorioeduardomalta.com.br

- CERTIDÃO INTEIRO TEOR -

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada, conforme protocolo nº **73465**, que após procedida as competentes buscas nos livros e fichas de registro de imóveis, deste Serviço Registral, verifiquei constar a **Matrícula 89548**, com seguinte teor:

Dados do Imóvel: Fração ideal de terreno próprio e demais partes e coisas comuns da edificação equivalente a 0,001983439, **Gleba 3-B(três BÊ)**, desmembrado da Área Remanescente 03 ou Gleba 03, do Sítio de terras próprias denominado MOCÓ, no bairro de Candeias, deste município, que corresponderá ao Apartamento Residencial nº **302**, Bloco nº **05**, integrante do **"RECANTO DA LAGOA"**, situado neste município, na Rua Jarangari, s/n, no bairro de Candeias, em Jaboatão dos Guararapes -PE, o qual será composto por: sala, circulação, cozinha/A.S., banho e 02 quartos, **vaga de Garagem nº 92** descoberta livre, possuindo Área Real Total 71,5341(m²) / Área Real Privativa Coberta Padrão 40,28 (m) / Área Real de Estacionamento 11,50(m) / Área Real de Uso Comum 7,0367 (m) / Área Construída descoberta 12,7174 (m). Confrontações: **Confrontações:** **FRENTE:** Com a Rua Jarangari, medindo 106,65m; **LATERAL DIREITO:** Com a Rua Otávio Aguiar, medindo 202, 12m; **LATERAL ESQUERDO:** Com a Gleba 3-A, medindo 180,31m; **FUNDOS:** Com a Gleba 3-C, medindo 134,88m. - CEP: 54495-050.

Dados do Proprietário: MRV MDI Lagoa Olhos D'Água Incorporações Ltda., com sede e foro na Rua Terceiro Milênio, S/N, Parte C, CEP: 54.430-305, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.654.803/0001-01.

Registro Anterior: Registro Anterior: **81104**, R-4, (Compra e Venda); R-5 (Memorial de Incorporação); e AV-6 (Regime de Patrimônio de Afetação), todos datada de 28/10/2021; Convenção de Condomínio, consta seu Registro sob nº **10004** (Reg. Aux. 3), em 28/10/2021, respectivamente, deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. 31 de agosto de 2022. Eu, Ana Maria Muniz da Silva, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial substituto, o subscrevo.

R-1 - 89548 - "ABERTURA DE MATRÍCULA" - Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos do Art. 923, do Provimento nº 20 de 20/11/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, **para fazer constar a devida especialização e individualização do imóvel objeto da presente matrícula.** dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 31 de dezembro de 2022. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto, o fiz digitar e subscrevo.

AV-2 - 89548 - "AVERBAÇÃO EX OFFICIO" - Procedo a esta averbação de ofício, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se submetido ao **REGIME DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, mantendo-se apartados do patrimônio da Incorporadora, ficando destinados à consecução da



R-6 - 89548 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº **231344**, do Protocolo Eletrônico, em 17/05/2023 - Nos termos do contrato por instrumento contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade para empreendimento, com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações – recursos SBPE, sob o nº **1.7877.0216852-7**, com caráter de escritura pública, datado de **19/04/2023**, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **DENISE SANTOS DE SANTANA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 06/05/1991, administradora, portador(a) de Carteira de Identidade nº 8578660, expedida por Secretaria Defesa Social/PE em 12/06/2008 e do CPF 098.260.274-05, solteiro(a) e que nao convive em uniao estavel com outrem, residente e domiciliado(a) em R Laguna, 823, Barra de Jangada em Jaboatao dos Guararapes/PE., havido por compra feita a **MRV MDI LAGOA OLHOS D AGUA INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.654.803/0001-01, com sede na Rua Terceiro Milenia, s/n, Parte C, Bairro Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, neste ato representada por seu(s) bastante(s) procurador(es) a Sr. **Caroline Nila Alexandre**, brasileira, assistente de credito imobiliário, solteira, maior, portadora da identidade nº 8.583.555, expedida pela SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 096.870.754-81; e/ou **Joyce de Andrade Silva**, brasileira, administradora de empresas, solteira, portadora da carteira nº 6309394, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 050.174.024-46, ambas com endereço comercial na cidade de Recife/PE, na Rua Barão de Souza Leão nº 425, sala 508, Edificio Pontes Corporate, Bairro Boa Viagem, conforme procuração lavrada as folhas 92 a 98 do Livro 2544 em 07/10/2022, no Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG., pelo preço de **R\$ 188.983.13**, pago



Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M5FS9-6QXQ6-T6H6H-6BLRP>

da seguinte forma: **R\$ 44.983,13** diretamente da adquirente, correspondente ao valor de seu(s) recurso(s) e **R\$ 144.000,00** correspondente ao financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal **R\$ 217.523,67**; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão negativa do I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de **R\$ 2.619,43**, em **12/05/2023**; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em **12/05/2023**; Declaração de Quitação dos Débitos referentes ao Condomínio; e, a Certidão Narrativa de Débitos da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios, emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, ficam dispensadas por se tratar de prédio em construção; e a Certidão Negativa de Domínio da União fica dispensada a certidão da Secretaria do Patrimônio da União, nos termos do Art. 1.236, § 4º, do Provimento nº 20 de 20/11/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. SICASE nº **17903970** - Emol.: R\$ 1.823,50, TSNR: R\$ 472,46; FERM: R\$ 20,26; FUNSEG: R\$ 40,52; FERC: R\$ 202,61; e ISS.: R\$ 101,31; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 23 de maio de 2023. Eu, ANA MARIA MUNIZ DA SILVA, escrevente o digitei. Eu, Jose Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

R-7 - 89548 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº **231344**, do Protocolo Eletrônico, em **17/05/2023** - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelo(a)(os) proprietário(a)(os) e de agora em diante também denominado(a)(os) Devedor(a)(res) Fiduciante(s), **DENISE SANTOS DE SANTANA**, já qualificado(a)(os), alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele(a)(es) Devedor(a)(es) Fiduciante(s), na quantia de **R\$ 144.000,00**, pagável no prazo de **360** meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de **R\$ 1.270,68**, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a **9,5598%** ao ano, utilizando o Sistema de Amortização: **TABELA PRICE**; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: **17/05/2023**; composição de renda para fins de cobertura securitária - Devedor(a)(es) Fiduciante(s): **DENISE SANTOS DE SANTANA-100%**. SICASE nº **17903970** - Emol.: R\$ 997,20, TSNR: R\$ 360,00; FERM: R\$ 11,08; FUNSEG: R\$ 22,16; FERC: R\$ 110,80; e ISS.: R\$ 55,40; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 23 de maio de 2023. Eu, ANA MARIA MUNIZ DA SILVA, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial o subscrevo.

AV-8 - 074849.2.0089548-45 - "EDIFICAÇÃO DO APARTAMENTO" - Apontado sob o nº 240951, do Protocolo Eletrônico, em 07/10/2024 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 15/0/2024, feito ao Titular deste Serviço Registral, pela **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.492/0001-20, com sede na Rua Barão de Souza Leão, 425, sala 508, Empresarial Pontes Corporate, Boa Viagem – Recife-PE, neste ato representada por sua bastante procuradora: **Rayanne Alexandre Correia**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade nº 9.355.787-SDS-PE e CPF: 114.549.064-64, conforme procuração particular, datada de 11/07/2024, na qualidade de incorporadora do **"RESIDENCIAL RECANTO DA LAGOA"**., com endereço á Rua Jarangari, nº 793, no Bairro de Candeias, em Jaboatão dos Guararapes-PE; para constar a averbação da construção do apartamento objeto da presente matrícula, edificado as expensas da incorporadora antes descrita, que tem a finalidade residencial, com seus cômodos, áreas e demais características já acima transcritos, tudo conforme Alvará de Habite-se, extraído do processo administrativo nº 2018.020807-6 - SEMAG, de 26/07/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE. SICASE nº 20984548 - EMOL.: R\$ 237,31, TSNR: R\$ 184,02; FERM: R\$ 2,64; FUNSEG: R\$ 5,27; FERC: R\$ 26,37; ISS: R\$ 13,18; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 21 de outubro de 2024. Eu, ANA MARIA MUNIZ DA SILVA escrevente o digitei. Eu, Jose Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-9 - 074849.2.0089548-45 - "AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE" - Apontado, no Protocolo Eletrônico, sob o nº **248937**, em 07/11/2025 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de **05/11/2025**, feito ao Titular desta Serventia, embasado no art. 26, § 7º, c/c art. 27, § 8º, § 11º e § 12º, todos integrantes da Lei nº 9.514/97, para constar que a propriedade, do imóvel objeto





Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M5FS9-6QXQ6-T6H6H-6BLRP>

da presente matrícula, foi consolidada em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em virtude das certidões de notificações pessoais do(a)(s) Devedor(a)(es) Fiduciante(s), **DENISE SANTOS DE SANTANA**, supra qualificado(a)(s). Foi apresentado: **1) IMPOSTO(S): ITBI** - através da certidão de quitação, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 4.506,49, pago em 29/10/2025, avaliação fiscal de R\$ 250.360,72, data da avaliação fiscal: 08/10/2025, processo do ITBI nº 104094.25.7; **2) Notificação registrada no Cartório de Títulos e Documentos do 1º Ofício nesta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE sob o nº 73103; 73288; 73289 em data de 20/05/2025 e 30/05/2025, respectivamente; 3) Intimações por Editais, publicada(s) no site do Registro de Imóveis do Brasil, nºs 1663/2025; 1664/2025; 1665/2025 datadas de 29,30 e 31 de julho de 2025, respectivamente; e, 4) Carta de Cientificação, datada de 25/08/2025. Emitida a DOI. SICASE nº **23734966**- Emol.: R\$ 1.240,54; TSNR: R\$ 464,67; FERM: R\$ 13,78; FUNSEG: R\$ 27,57; FERC: R\$ 137,84; ISS: R\$ 68,92. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 17 de novembro de 2025. Eu, Tatiany Dreid de Fontes Barros, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.**

CERTIFICO que a certidão foi expedida a requerimento da parte interessada e extraída nos termos do **art. 17 e art. 19, §§ 1º, 7º e 11º da Lei nº 6.015/73, incluídos pela Lei nº 14.382/2022**. A presente certidão de inteiro teor é extraída por meio reprográfico ou eletrônico, tem validade e fé pública, contém a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. **Nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada até o último dia útil anterior a presente data. PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME O DECRETO Nº 93.240/86 E CONFORME RESOLUÇÃO 131/99, DO TJ/PE.** O referido é verdade, dou fé. **SICASE nº 23653757** - Emolumentos: **R\$ 37,23**, TSNR: **R\$ 7,45**, FERM: **R\$ 0,37**, FUNSEG: **R\$ 0,74**, FERC: **R\$ 3,72** e ISS: **R\$ 1,86**, arrecadação extraída conforme as Leis nº 16.521, nº 12.978/05, nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU. Selo: **0074849.NIM10202503.01549**. Consulte a Autenticidade do Selo Digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. EU, **ELAYNE CARNEIRO DA CUNHA CAVALCANTI**, escrevente a elaborei. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE (MP 2.200-2/20001 E Art. 129, §4º, do CNSNR-PE.

Jaboatão dos Guararapes/PE, **25 de novembro de 2025**


Elayne Carneiro da Cunha
Cavalcanti
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0074849.NIM10202503.01549
Data: 25/11/2025 15:01:58
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital

